

Agrupamento de Escolas de Mundão | 160593

AVISO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO Ano letivo 2022/2023

Conforme o disposto nos artigos 38.º e 39.º do Decreto-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e demais legislação aplicável, encontra-se aberto, pelo prazo disponível para consulta na plataforma SIGHRE, um procedimento de contratação de escola para recrutamento de técnico especializado, para exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Mundão. A saber:

Técnico especializado	N.º de horas semanais	Condições de admissão
<u>Psicólogo</u>	10 horas	Apenas serão admitidos candidatos que reúnam as condições de admissão, de acordo com a legislação em vigor e com os critérios definidos.

O concurso de contratação realiza-se através da aplicação informática, criada para o efeito, disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar.

Trata-se de contrato de trabalho temporário, sendo o Agrupamento de Escolas de Mundão o local de prestação de serviços.

Observar-se-ão os seguintes critérios de seleção obrigatórios:

Critério	Ponderação
Avaliação do portefólio	30%
Entrevista de avaliação de competências	35%
Número de anos de experiência profissional na área	35%

Aos critérios de seleção obrigatórios estão associados os seguintes subcritérios, disponíveis na plataforma SIGHRE:

Critérios	Subcritérios
1- Avaliação do portefólio (30%)	a) Habilitações académicas (8%) <ul style="list-style-type: none">▪ Doutoramento em psicologia (8 pontos)▪ Mestrado em psicologia (6 pontos)▪ Pós-graduação / especialização na área (4 pontos)▪ Licenciatura em psicologia (2 pontos)
	b) Formação dinamizada em escolas (6%) <p>Só serão contabilizadas as formações comprovadas através de declaração da escola.</p> b.1) para Encarregados de Educação (1 ponto)

Agrupamento de Escolas de Mundão | 160593

	<p>b.2) para Docentes (2 pontos) b.3) para Não Docentes (1 ponto) b.4) para Alunos (2 pontos)</p> <p>Nota: Será atribuída a cotação de zero pontos, sempre que não haja lugar a atribuição das outras cotações.</p> <p>c) Formação profissional realizada na área (6%) Só serão contabilizadas as formações devidamente comprovadas, em horas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 100 horas ou mais (6 pontos) ▪ entre 75 e 99 horas (4 pontos) ▪ entre 25 e 74 horas (2 pontos) ▪ até 24 horas – 1 ponto ▪ sem formação – 0 pontos <p>d) Projetos implementados em contexto escolar, na área do desenvolvimento das competências pessoais, socioemocionais, promoção do sucesso escolar e orientação vocacional, descritos no portefólio (10%) Só serão contabilizadas as formações devidamente comprovadas, em horas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ mais de 4 projetos (10 pontos) ▪ entre 2 e 4 projetos (6 pontos) ▪ menos de 2 projetos (4 pontos) ▪ noutras áreas (2 pontos)
2-Número de anos de experiência profissional na área (35%)	<p>Tempo de serviço até 31 de agosto de 2021 expresso em dias e devidamente comprovado com documentação.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Mais de 2000 dias (35 pontos) ▪ De 1001 a 2000 dias (20 pontos) ▪ Menos de 1000 dias (15 pontos) ▪ Sem tempo de serviço (5 pontos)
3-Entrevista (35%)	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Competências de comunicação e autoavaliação (10 pontos) ➢ Trabalho com alunos, professores e famílias (5 pontos) ➢ Demonstração de competências para o exercício de funções a desempenhar, revelando conhecimento do meio local e da realidade educativa (5 pontos) ➢ Apresentação de propostas de ação articuladas com a especificidade do contexto do Agrupamento (10 pontos) ➢ Demonstração de competências para a resolução de um caso de conflito no Agrupamento (5 pontos)

Obs. Serão apenas chamados à entrevista os dez primeiros classificados, em função da avaliação dos critérios 1 e 2

Entrega de documentos

No portefólio deverá constar informação clara que permita a aplicação de dos subcritérios constantes no presente documento. O portefólio não deverá ultrapassar seis páginas A4, não sendo contabilizados neste número documentos comprovativos. Deverá ser enviado dentro dos prazos do concurso.

Agrupamento de Escolas de Mundão | 160593

Processo de seleção

- a) Envio do portefólio (obrigatório para todos os candidatos) para o email concursos@aemundao.net, durante o período de candidatura indicado na plataforma da DGAE.
- b) Findo o prazo de candidatura, serão divulgadas, na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.aemundao.net/>), no prazo máximo de cinco dias úteis, a lista dos candidatos admitidos e a lista dos candidatos excluídos.
- c) A primeira fase da seleção será efetuada mediante a avaliação do portefólio e a segunda fase realizada com base na entrevista de avaliação de competências.
- d) Após o prazo de reclamação, os candidatos serão convocados para a entrevista através do email que indicaram na fase de candidatura. A entrevista será efetuada por ordem de chegada dos candidatos, a partir da hora que foi indicada para o início das entrevistas.
- e) Para a entrevista, os candidatos deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos que considerem fundamentais para comprovar os elementos a avaliar.
- f) A não comparência à entrevista e/ou não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- g) Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada resultante da fórmula: **portefólio + entrevista + experiência profissional**.
- h) Findo o procedimento de seleção, a publicação das listas finais ordenadas do concurso será feita na página eletrónica do Agrupamento, no prazo máximo estimado de uma semana após as entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação informática da DGAE.
- i) O Psicólogo a contratar deverá estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses.
- j) Critérios de desempate: 1.º classificação académica mais elevada e 2.º idade do candidato.

Mundão, 16 de setembro de 2022

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Mundão

Carlos Manuel Martins Correia